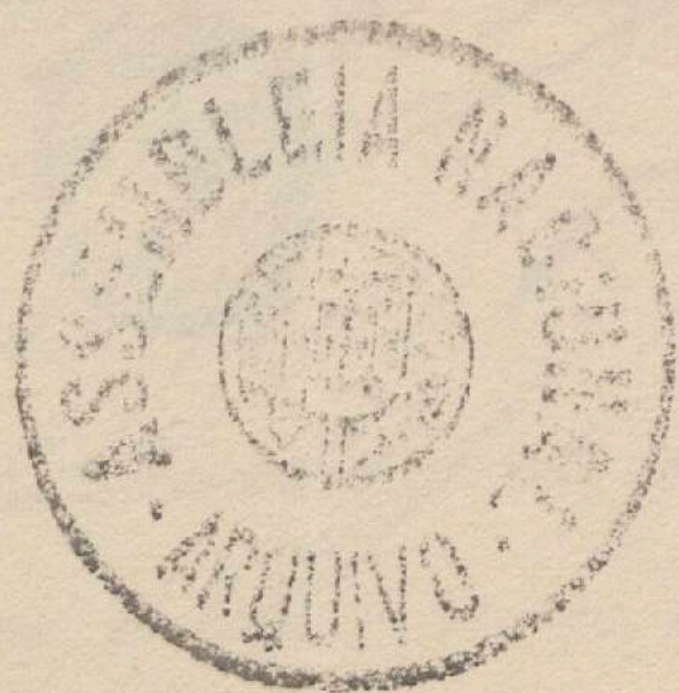


Senhores Deputados da Nação Portuguesa.



62

EX25

Senhor José Maria Pereira

Bastos, filho de Antonio Pereira Bastos, Escrivão Feitor das Descargas da Mesa do Paço da Madeira, que elle Supp.^{te} em mil oitocentos vinte e tres, concluiu o Curso da Aula do Comercio, do qual dando provas de assidua applicação, e progressos, ficou plenamente approvado, o que muito o habilita para ser provido em qualquer Emprego Publico, segundo as repetidas Leis a favor daquelles Aluistas, o que tudo consta do Documento N.º 1, constando igualmente dos Documentos N.º 2 e 3, ser dotado de hum exemplar conducta, assim como achar-se prompto na Lingua Franca para melhor servir a S. Mg.^{de} E como na Camara dos Senhores Deputados, se haõ prover varios Lugares para o Expediente da mesma, o Supp.^{te} pelo que fica exposto, e por estar muito apto na intelligivel Letra que tem a honra de levar a Presença de tão respeitavel Assembleia, se persuade nas circumstancias de ser contemplado em hum dos supraditos Lugares, e que os Senhores Deputados tambem não deixarão de benignamente attenderem a que o Supp.^{te} he filho de hum honrado Empregado tão recommen-davel pelos seus bons serviços, que ha mais de vin-

te

te hum anno tem a honra de servir a S. Mg. e por tan-
to o Supp.^{te} humildemente



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Saos. Senhores De-
putados se dignem de o man-
darem prover em hum dos
preditos Lugares, pois que
o Supp.^{te} nao tem Emprego
alguem em que se possa oc-
cupar.

Novembro 22 de 1826.
Jose Maria Pereira Bastos.

C. R. M. ce

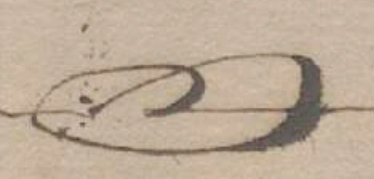


N.º 62
425

João de Deus
João de Deus
João de Deus

Dom João por graça de Deus Rey
do Reyno Unido de Portugal, e do Brazil, e Algarves,
daquém, e d'alcém Mar, em Africa Senhor da Gui-
neá. Faço saber que Jore Maria Pereira Bastos, fi-
lho de Antonio Pereira Bastos, natural desta Cida-
de, fez o Curso da Aula do Commercio na forma
estabelecida; e dando testemunho do seu aproveita-
mento em Exame publico, sobre o qual foi jul-
gado por escrutinio, ficou approvado plenamente,
como consta do assento lançado no Livro tercei-
ro dos Exames folhas sessenta e nove verso. E pa-
ra assim ser notorio the mandei passar este Titulo
de habilitação, em virtude do qual podera elle
ser provido em qual quer emprego publico, ou par-
ticular na forma das Minhas Leis e Providen-
cias repetidas a favor dos Estudantes da mesma
Aula. Dado e passado na Secretaria da Real Jun-
ta do Commercio, Agricultura, Fabricas, e Nave-
gação, destes Reynos e seus Dominios, aos vinte e oi-
to de Julho de mil oitocentos vinte e tres annos, com
a assignatura de dois Ministros Deputados do mes-
mo Tribunal. Seu João Camillo da Silva Souza
Lopes de Carvalho o fiz - Jore Accursio das Neves,
a ser escrever - Jore Accursio das Neves - Luiz An-
tonio Rebello -

Titulo de habilitação, pelo Concurso da Aula do
Commercio expedido a favor de Jore Maria Perci-
ra Bastos, na forma nelle declarada - Por Despa-
cho do Tribunal de vinte e quatro de Julho de mil
oitocentos vinte e tres - Lugar do Sello da Cau-
za publica - Pagou mil e Seis Centos reis de selho.



de Lello. Lisboa nove de Dezembro de mil oitocentos
Vinte e tres - Numero doze - Lancado - Liger - //

E trasladado o consertei com o proprio
a que me reporto, que entreguei ao apresentante. Lis-
boa de seis de Junho de mil oitocentos vinte e seis
anos. Eu Feliciano José da Silva e Sousa, No-
tario que o sobrenome sempre foi

Feliciano José da Silva e Sousa
Notario
am.
Feliciano José da Silva e Sousa

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Instrumento Publico N.º 2
1826
Reitor da Casa de Estudos



Attesto em abaixo assignado Reitor da Casa de Estudos denominada "Collegio Francese" estabelecida nesta Corte por Avizo de tres de Maio de mil setecentos noventa e seis, que Jose Maria Pereira Bastos comecou a frequentar o dito Collegio aos quinze de Setembro de mil oitocentos e vinte e tres, e que pelo tempo decorrido de entao a esta parte se distinguio, digo, a esta parte se distinguio entre seus condiscipulos tanto por hum procedimento exemplar como pelos progressos que fez na Lingoa Francera, unico ramo de ensino por elle abraçado, de modo que se acha em termos de traduzir bem qual quer Autho, de Francese para Portuguez, ou de Portuguez para Francese, e por ser verdade lhe passei a presente Attestacao que me pediu. Lisboa aos quatorze de Junho de mil oitocentos e vinte e quatro = Miguel Le Bourdice //

Testifico ser a Letra, e Signal do Attestado supra da Pessoa conthura. Lisboa quatorze de Junho de mil oitocentos e vinte e quatro = Lugar do Signal Publico = Em testemunho de verdade = O Tabelião Joaquin Antonio Filgueiras //

Trasladada a concertar com a propria Attestacao que me foi apresentada, e que se me pediu passa-se em publica forma, a qual me reporto, e tornei a entregar a mesma pessoa que me a //

apresentou. Lisboa trinta de Outubro de
mil oito centos e vinte e seis. Eu o Tab.
Rodrigo M. de Paes Matt. Alvim, g. a. f. e. m. e. r. e. s. e.
afirmey m. e. s. e. s. e. s. e. s.

[Signature]
Rodrigo M. de Paes Matt. Alvim



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Instrumento de 1826
de 22 de Maio
1826



Thomé Ingrenon, Professor da Lingua Franceza, approvado pela Junta da Directoria geral dos Estudos.

Attesto e declaro ter ensinado a dita Lingua a José Maria Pereira Bastos, filho de Antonio Pereira Bastos, o qual depois de hum estudo continuo, e methodico ficou sabendo ler com perfeicao qual quer Livro Francez, assim como traduzir com facilidade, e elegancia o Francez para Portuguez, e vice versa. Declaro mais que o dito Jose Maria Pereira Bastos, he bem morigerado, e recomendavel pelas boas qualidades que elle possui, tendo-se comportado durante todo o tempo em que eu o ensinei, com muito respeito, docillidade e submissao, e por esta me se pediu a passei, e assignei Lisboa trinta de Maio de mil oitocentos e vinte e seis. Thomé Ingrenon.

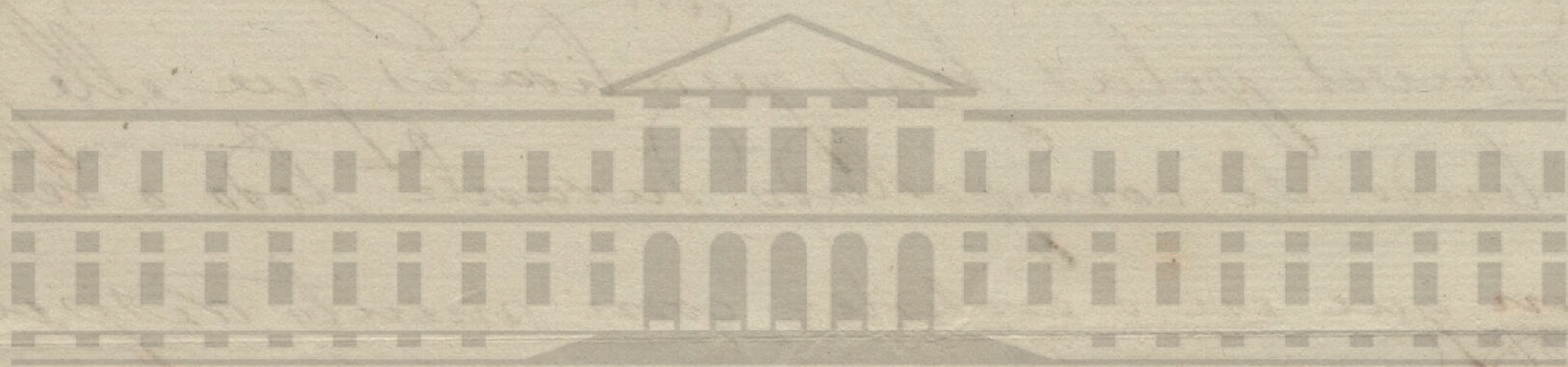
Reconhecimento

Certifico a Letra e Signal supra do contendo. Lisboa trinta de Maio de mil oitocentos e vinte e seis. Lugar do Signal Publico. Em testemunho de verdade. O Tabelião Joaquin Antonio Figueira.

Trasladada a concertei com a propria Attestacao, que me foi apresentada, e que se me pediu passa-se em publica forma a qual me se

reposto, e tornei a entregar a quem me
apresentou. Lisboa trinta de Outubro de
mil oito centos e vinte e seis. Eu D. João
Rodrigo M. de Castro, Capitão de Armas, Subscritor,
e assigney me D. João

~~João de Castro~~
Rodrigo M. de Castro, Capitão de Armas, Subscritor,
e assigney me D. João



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR